



Valide aqui este documento

CNM 112623.2.0135543-22

Página 1 de 7

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

MATRÍCULA

135.543

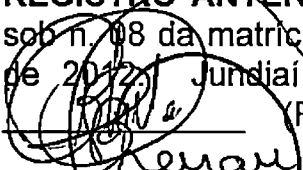
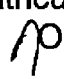

FICHA

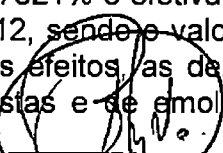
01

2

UNIDADE AUTÔNOMA CASA sob n. 50 do “**CONDOMÍNIO BUONA VITA FIORI**”, localizado à **RUA ATIBAIA**, n. 1151, do Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, perímetro urbano deste município de Jundiaí, contendo uma área privativa coberta edificada de 93,500m²; área comum coberta edificada de 3,955m²; total da área construída de 97,455m²; área privativa descoberta 75,750m²; área comum descoberta de 65,783m²; área de terreno exclusivo de 122,500m²; área de terreno comum de 69,738m²; área de terreno total de 192,238m²; área total (construída + descoberta) de 238,988m²; fração ideal de 0,019230, possuindo uma área superficial de terreno de uso exclusivo que assim se descreve: Pela frente, confronta com a U.A.R 49; pela esquerda, confronta com 02 (duas) vagas de garagem acessórias com projeção para a via de acesso do **CONDOMÍNIO**; pelos fundos, confronta com a U.A.R 51; e pela direita, confronta com a divisa lateral direita do terreno. Tal unidade mede 7,00m de frente e fundos, por 17,50m nas laterais, somando uma área de 122,50 m². **CONTRIBUINTE n. 18.034.0073. #####**

PROPRIETÁRIA - BELLA COLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo (SP), na avenida das Nações Unidas, n. 14.171, Torre B, 14º andar (parte), Brooklin Novo, CNPJ 08.837.580/0001-88.

REGISTRO ANTERIOR - Instituição e especificação de condomínio registrada sob n. 08 da matrícula número 119.180, deste cartório, feita aos 16 de outubro de 2012 em Jundiaí, 16 de outubro de 2012. Conferido e matriculado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).  Oficial,  (José Renato Chizotti). #####

AV 01 - HIPOTECA - Protocolo n. 305.568, em 02/10/2012. Conforme R 03 da matrícula 119.180 datado de 09/11/2011, instrumento particular de abertura de crédito e financiamento para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária, alocação de recursos e outras avenças, contrato n. 776/11, firmado aos 25 de fevereiro de 2011 na cidade de São Paulo, a proprietária **BELLA COLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, deu a fração ideal de terreno de **980770 inteiros ou 98,0770% (unidades 01 a 07 e 09 a 52)** deste imóvel em primeira e especial hipoteca, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrita no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, com sede Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.041, e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo, SP, para garantia da dívida no valor de R\$ 6.650.000,00, a ser resgatada a dívida por meio de 21 prestações mensais e consecutivas, com taxa anual de juros de 9,3855% e efetiva de 9,8000%, nominal mensal de 0,7821% e efetiva mensal de 0,8167% vencendo o primeiro encargo mensal em 16/06/2012, sendo o valor da garantia de R\$ 999.500,00. Integram aquele registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 16 de outubro de 2012. Conferido e averbado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente). #####

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5HDCU-QFLWD-A3BWR-UT6AN>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



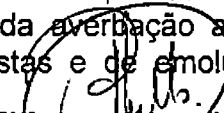
MATRÍCULA

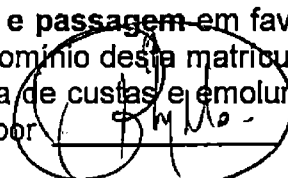
135.543

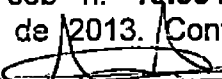
FICHA

01

VERSO

AV 02 – ADITAMENTO - Protocolo n. 305.568, em 02/10/2012. Conforme AV 04 da matrícula 119.180 datada de 20/04/2012, 2º Aditivo contratual feito ao instrumento particular de abertura de crédito e financiamento para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária, alocação de recursos e outras avenças, contrato n. 776/11, datado de 25/02/2011, objeto do R 03 da matrícula 119.180, firmado em São Paulo, aos 14 de março de 2012 é a presente para constar que a dívida no valor de R\$ 13.300.000,00 incluindo o imóvel da matrícula 99.242 desta serventia, tem um novo cronograma físico financeiro para a liberação das parcelas, à saber: n. 06 data da liberação 16/03/2012, valor R\$ 1.111.500,00; n. 07 data da liberação 16/04/2012, valor R\$ 1.148.900,00; n. 08 data da liberação 16/05/2012, valor R\$ 1.133.300,00 e n. 09 data da liberação 16/06/2012, valor R\$ 673.400,00. Sendo assim pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes qualificadas, também aditam os itens 06 e 11.4 do quadro resumo, que passam a ter a seguinte redação: prazo do financiamento: prazo total do financiamento 28 meses, data do início 25/02/2011 e data da apuração da dívida/vencimento 16/06/2013; período para construção, prazo para construção 16 meses, data do início da obra 25/02/2011, data de conclusão da obra 16/06/2012; período para carência: prazo de carência 06 meses, data do início 17/06/2012, data de término 16/12/2012; prazo de amortização 06 meses, data do início 17/12/2012, data de apuração da dívida/vencimento 16/06/2013. Condições de amortização do valor do financiamento, data do início da amortização mensal 17/12/2012, taxa de juros nominal 0,7821% a.m., taxa de juros efetiva 9,8000% a.a., prazo de amortização 06 meses, Sistema de Amortização TP Tabela Price. Dia do mês designado para vencimento das prestações e reajustamento do saldo devedor 16 (dezesseis), data de vencimento da primeira prestação 16/01/2013, periodicidade de reajuste das prestações mensal, data de vencimento da dívida 16/06/2013. Fica fazendo parte integrante da averbação as demais cláusulas constantes do referido aditamento. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 16 de outubro de 2012. Conferido e averbado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).

AV 03- SERVIDÃO DE USO E DE PASSAGEM - Protocolo n. 305.568, em 02/10/2012. Conforme AV. 05 e R. 06 datadas de 16/10/2012, da matrícula 119.180, o imóvel desta matrícula fica onerado com uma ~~servidão de uso e passagem~~ em favor do imóvel da matrícula n. 99.242 desta serventia e que o Condomínio desta matrícula é beneficiado pela servidão instituída na matrícula 99.242. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 16 de outubro de 2012. Conferido e averbado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente). #####

AV 04 - RECADASTRO - Protocolo n. 312.790, em 22/03/2013. Contribuinte cadastrado pela municipalidade sob n. **18.034.0383**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 18 de abril de 2013. Conferido por Esmeralda Fernandes Balieiro Souza e Silva. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).--

AV 05 - CANCELAMENTO/HIPOTECA/ADITAMENTO - Protocolo n. 312.790, em
(continua na ficha 02)



Valide aqui
este documento

CNM 112623.2.0135543-22

Página 3 de 7

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

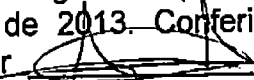
MATRÍCULA

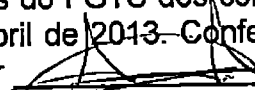
135.543

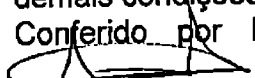
FICHA

02

2

22/03/2013. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição fiduciária em garantia- carta de crédito com recursos do SBPE- sistema financeiro da habitação – SFH- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), firmado na cidade Guarulhos-SP, aos 28 de setembro de 2012, é a presente para constar o cancelamento da hipoteca e aditamento objetos dos AV 01 e AV 02 , no valor englobado (incluindo-se outros imóveis) de R\$ 6.650.000,00. Jundiaí, 18 de abril de 2013. Conferido por Esmeralda Fernandes Balieiro Souza e Silva. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).

R 06 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 312.790, em 22/03/2013. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 05), a proprietária **BELLA COLÔNIA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, vendeu este imóvel à **NATALIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, bancária e economiária, RG n. 32.706.797-7 - SSP/SP, CPF n. 361.241.878-50, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, e seu marido **LUIS FELIPE DA SILVA**, brasileiro, nascido em 30/05/1986, chefe intermediário, RG n. 34.576.245-9 - SSP/SP, CPF n. 338.572.478-35, residentes e domiciliados na Rua Atibaia, n. 1.551, Jardim Colonia, nesta cidade, pelo preço de R\$ 290.000,00, sendo utilizado recursos do FGTS dos compradores, no valor de R\$ 14.899,16. Emitida DOI. Jundiaí, 18 de abril de 2013. Conferido por Esmeralda Fernandes Balieiro Souza e Silva. Registrado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).

R 07 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 312.790, em 22/03/2013. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 05), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida aos proprietários **NATALIA PEREIRA DA SILVA** e s/m **LUIS FELIPE DA SILVA**, no valor de R\$ 204.223,94, a ser amortizado em 420 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 28 de março de 2013, com taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 30 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 320.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 18 de abril de 2013. Conferido por Esmeralda Fernandes Balieiro Souza e Silva. Registrado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).

AV 08 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Protocolo n. 312.790, em 22/03/2013. Nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei n. 10.931/04, é a presente averbação para constar que foi emitida cédula imobiliária integral n. 1.4444.0222975-7 série 0213, (continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5HDCU-QFLWD-A3BWR-UT6AN>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



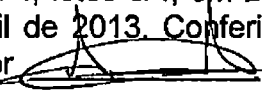
MATRÍCULA

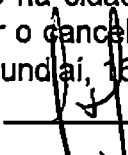
135.543

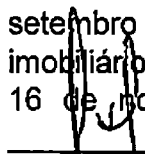
FICHA

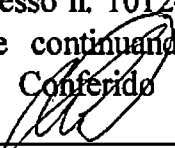
02

VERSO

emitida em Guarulhos-SP, aos 28 de fevereiro de 2013, tendo como credora e custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 18 de abril de 2013. Conferido por Esmeralda Fernandes Balieiro Souza e Silva. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).

AV 09 - CANCELAMENTO/PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 359.505, em 15/10/2015. Nos termos da autorização para cancelamento da propriedade fiduciária - financiamento de crédito imobiliário, firmado na cidade de Guarulhos - SP, aos 09 de fevereiro de 2015, é a presente para constar o cancelamento da propriedade fiduciária, objeto do **R 07**, no valor de R\$ 204.223,94. Jundiaí, 16 de novembro de 2015. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 10 - CANCELAMENTO/CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Protocolo n. 359.505, em 15/10/2015. Nos termos da autorização para cancelamento da propriedade fiduciária citada (AV 09), instruído de declaração firmada pela credora aos 17 de setembro de 2015, é a presente para constar o cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da **AV 08**, desta matrícula, em virtude da quitação da dívida. Jundiaí, 16 de novembro de 2015. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 11 - DIVÓRCIO - Em 18 de novembro de 2021. Nos termos da escritura de sobrepartilha de divórcio com cessão, lavrada em 08 de outubro de 2021, livro n. 382, páginas 309/313, pelo Tabelião de Notas de Campo Limpo Paulista - SP, instruída com certidão de casamento expedida em 02 de setembro de 2021, matricul n. 123430.01.55.2012.2.00093.166.0027766-11, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - em São Paulo - SP, é a presente para constar que **NATALIA PEREIRA DA SILVA** e **LUIS FELIPE DA SILVA**, conforme sentença preferida em 15 de setembro de 2015, transitado em julgado em 15 de setembro de 2015, processo n. 1012481-2015.8.26.0309, voltando ela a assinar **NATALIA SILVA PEREIRA**, e continuando ele assinar o mesmo nome. Protocolo n. 460.414, em 03/11/2021. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini. Averbado por,  (Lucas Vinicius de Oliveira, Escrevente).#
1126233210000000684669219.

AV 12 - CASAMENTO - Em 18 de novembro de 2021. Nos termos da escritura pública citada (AV 11), instruída com certidão de casamento expedida aos 28/09/2021, matrícula n. 124123.01.55.2017.2.00113.293.0030823-13, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 2º Subdistrito de Jundiaí - SP, o coproprietário **LUIS FELIPE DA SILVA**,

continua na ficha 3



Valide aqui
este documento

CNM 112623.2.0135543-22

Página 5 de 7

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

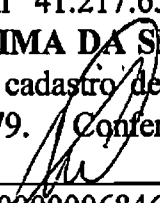
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

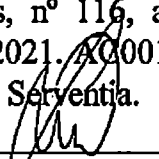
MATRÍCULA

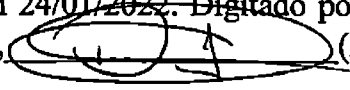
135.543

FICHA

03

casou-se em 26 de dezembro de 2017, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **TABATA LIMA COSTA**, brasileira, executiva de contas, RG nº 41.217.659-SSP/SP, CPF/ME nº 353.987.338-42, passando ela a assinar **TABATA LIMA DA SILVA** e continuando ele a assinar o mesmo nome. Foi atualizado nesta data o cadastro de clientes desta Serventia. Protocolo n. 460.414, em 03/11/2021. AC001110279. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini. Averbado por,  (Lucas Vinicius de Oliveira, escrevente).# 1126233E10000000684670212.

R 13 - PARTILHA - Em 18 de novembro de 2021. Nos termos da escritura pública citada (AV 11), este imóvel estimado em R\$ 320.000,00, foi atribuído em favor da divorcianda **NATALIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, bancária, RG nº 32.706.079-7-SSP/SP, CPF/ME nº 361.241.878-50, divorciada, residente e domiciliada na Rua Waldemar Martins, nº 116, apto 12a, Parque Peruche, São Paulo-SP. Protocolo n. 460.414, em 03/11/2021. AC001110279. Emitida DOI. Foi atualizado nesta data o Cadastro de Clientes desta Serventia. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini. Registrado por,  (Lucas Vinicius de Oliveira, Escrevente).# 1126233210000000684671210.

R 14 - VENDA E COMPRA - Em 28 de janeiro de 2022. Nos termos do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, com recursos advindos do sistema de consórcio, e garantia de alienação fiduciária do imóvel e outras avenças, firmado aos 21 de janeiro de 2021, na cidade de São Paulo-SP, a proprietária **NATALIA PEREIRA DA SILVA** vendeu o imóvel desta matrícula a **PLUSVOLT SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, NIRE nº 35602308541, CNPJ/MF nº 19.416.129/0001-03, com sede na Rua Rego Barros, nº 173, bairro Jardim Vila Formosa, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 600.000,00 (V.T R\$ 665.760,00). Foi atualizado nesta data o cadastro de clientes desta Serventia. Emitida DOI. Protocolo n. 465.008, em 24/01/2022. Digitado por Beatriz Farias Nunes e Silva. Conferido e registrado por,  (Diego Alberto Trovo, escrevente).# 112623321000000070968122V.

R 15 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Em 28 de janeiro de 2022. Nos termos do instrumento particular citado (R 14), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, NIRE nº 35217578836, CNPJ/MF nº 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de
continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5HDCU-QFLWD-A3BWR-UT6AN>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



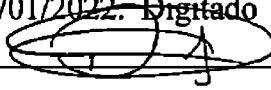
MATRÍCULA

135.543


FICHA

03

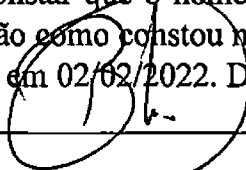
VERSO

Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido a **PLUSVOLT SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, no valor de R\$ 631.137,32, (Grupo/cota nº 84/175 - Grupo/cota nº 84/172 - Grupo/cota nº 84/179 - Grupo/cota nº 84/188) a ser amortizado em 78 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 10/01/2022, com taxa de juros constantes no título, tendo sido estipulado o prazo de carência de 90 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 600.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Foi atualizado nesta data o cadastro de clientes desta Serventia. Protocolo n. 465.008, em 24/01/2022. Digitado por Beatriz Farias Nunes e Silva. Conferido e registrado por,  (Diego Alberto Trovo, escrevente).#

1126233E10000000709682225.

AV 16 - INCOMUNICABILIDADE DE PATRIMÔNIO – Em 28 de janeiro de 2022. Nos termos do instrumento particular citado (R 14), é a presente para constar que nos termos do art 5º, parágrafo 5º, incisos I ao IV da Lei n. 11.795/08, os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: 1) não integram o ativo da administradora, 2) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora, 3) não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e 4) não podem ser dados em garantia de débito da administradora. Isenta de custas e emolumentos. Protocolo n. 465.008, em 24/01/2022. Digitado por Beatriz Farias Nunes e Silva. Conferido e averbado por,  (Diego Alberto Trovo, escrevente).#

1126233E10000000709683223.

AV 17 - CORREÇÃO/NOME - Em 02 de fevereiro de 2022. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e documentos digitalizados, sob n. 460.414 em 18 de novembro de 2021, é a presente averbação de ofício para constar que o nome correto da divorcianda/vendedora é **NATALIA SILVA PEREIRA**, e não como constou no R 13 e R 14. Isenta de custas e de emolumentos. Protocolo n. 465.436, em 02/02/2022. Digitado por Laís Raquel Ramos da Silva. Conferido e averbado por,  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).#

1126233E10000000710918221.

"continua na ficha 04"



Valide aqui este documento

CNM 112623.2.0135543-22

Página 7 de 7

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA 135.543

FICHA 04

AV 18 - CONSOLIDAÇÃO/PROPRIEDADE - Em 04 de setembro de 2024.- Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária constante no **R 15, ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, NIRE nº 35217578836, CNPJ/MF nº 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, conforme requerimento assinado em Recife/ PN, aos 19 de Agosto de 2024, tendo em vista que, foi procedida a intimação do devedor fiduciante, PLUSVOLT SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., já qualificado, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), atribuindo para efeitos fiscais o valor de R\$ 770.689,99. Protocolo n. 492.532, em 01/08/2023. IN01011083C. Conferido por Jamille Lídice Alberto de Lima, escrevente. Averbado por _____ (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente) # 112623321000000102458324V.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifica e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de Matrícula n. 135543, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº 6.015/73. Jundiaí-SP, quarta-feira, 4 de setembro de 2024.

Renan Cayres Alves - Escrevente (Assinado Digitalmente).

Ao Oficial: R\$ 40,91
 Ao Estado: R\$ 11,63
 Ao Sec. Faz.: R\$ 7,96
 Ao Reg. Civil: R\$ 2,15
 Ao Trib. Jus.: R\$ 2,81
 Ao Municipio: R\$ 1,23
 Ao Min. Púb.: R\$ 1,96
 Total: R\$ 68,65
 Prenotação: 492532

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
 Selo Digital: 1126233C30000001024954242



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5HDCU-QFLWD-A3BWR-UT6AN>

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado